



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 073/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 27 DO LOTEAMENTO CENTRO, E O REMEMBRAMENTO NO LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 27 DO LOTEAMENTO CENTRO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 006/2024 de 11 de novembro de 2024, o desmembramento do lote nº 02 da Quadra nº 27 no loteamento Centro e o remembramento do lote nº 01 da Quadra nº 27 devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob os nº 10.892 e 12.601, pertencente do loteamento Bairro Centro de Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 27 (Matrícula 10.892) – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 20,00 x 25,00 m (vinte metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 500,00 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:14,00 m com o lote nº 01 e 11,00 m com o lote nº 01;
Ao Sul:25,00 m com o lote nº 05;
A Leste:20,00 m com fração do lote nº 02;
A Oeste:20,00 m com a Rua José Guiomar, para onde faz frente.

IMÓVEL: LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 27 (Matrícula 12.601) – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 12,50 x 40,00 m (doze metros e cinquenta centímetros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 500,00 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:12,50 m com a Rua João Ponce de Arruda, para onde faz frente;
Ao Sul:12,50 m com fração do lote nº 06;
A Leste:40,00 m com o lote nº 02;
A Oeste:20,00 m com o lote nº 01 e 20,00 m com o lote nº 01.

Art. 2º - Desmembra-se o lote 02, onde passa a identificar como nº 02 e 02-A. Remembra-se o lote nº 01 e lote nº 02-A da Quadra nº 27, Bairro Centro, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, onde passa a identificar-se como lote nº 01-A.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

SITUAÇÃO PRETENDIDA DO LOTE 02 – DESMEMBRADO

IMÓVEL: LOTE Nº 02-A DA QUADRA Nº 27 – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 11,00 x 12,50 m (onze metros de frente por doze metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 137,50 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:12,50 m com o lote nº 02;
Ao Sul:12,50 m com fração do lote nº 06;
A Leste:11,00 m com fração do lote nº 02;
A Oeste:11,00 m com fração do lote nº 01;

IMÓVEL: LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 27 – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 12,50 x 29,00 m (doze metros e cinquenta centímetros de frente e vinte e nove metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 362,50 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:12,50 m com a Rua João Ponce de Arruda, para onde faz frente;
Ao Sul:12,50 m com o lote 02-A;
A Leste:29,00 m com fração do lote nº 02;
A Oeste:20,00 m com o lote nº 01 e 9,00 m com o lote nº 01.

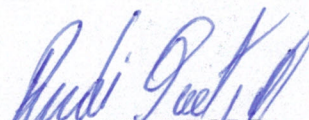
SITUAÇÃO REMEMBRADA – FINAL

IMÓVEL: LOTE Nº 01-A DA QUADRA Nº 27 – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Lote com medidas irregulares, perfazendo uma área de 637,50 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:14,00 m com lote nº 01, 11,00 m com lote nº 01 e 12,50 m com o lote nº 02, e a 20,00 m da esquina com a Rua João Ponce de Arruda;
Ao Sul:25,00 m com o lote nº 05 e 12,50 m com fração do lote nº 06;
A Leste:9,00 m com fração do lote nº 02 e 11,00 m com fração do lote nº 02
A Oeste:20,00 m com a Rua José Guiomar, para onde faz frente;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de novembro de 2024.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial da Assomasul n. 3.725, de 27 de novembro de 2024, página 215-216. DECRETO Nº 073/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Republica-se por incorreção. Publicado no Diário Oficial da Assomasul n. 3.725, de 27 de novembro de 2024, página 215-216.

DECRETO Nº 073/2024 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

APROVA O DESMEMBRAMENTO DO LOTE N.º 02 DA QUADRA N.º 27 DO LOTEAMENTO CENTRO, E O REMEMBRAMENTO NO LOTE N.º 01 DA QUADRA N.º 27 DO LOTEAMENTO CENTRO.

RUDI PAETZOLD, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado, conforme o registro nº 006/2024 de 11 de novembro de 2024, o desmembramento do lote nº 02 da Quadra nº 27 no loteamento Centro e o remembramento do lote nº 01 da Quadra Nº 27 devidamente matriculado no CRI, Comarca de Amambai sob os nº 10.892 e 12.601, pertencente do loteamento Bairro Centro de Coronel Sapucaia – MS, com as seguintes confrontações e medidas:

SITUAÇÃO ATUAL

IMÓVEL: LOTE Nº 01 DA QUADRA Nº 27 (Matrícula 10.892) – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 20,00 x 25,00 m (vinte metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 500,00 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:14,00 m com o lote nº 01 e 11,00 m com o lote nº 01;

Ao Sul:25,00 m com o lote nº 05;

A Leste:20,00 m com fração do lote nº 02;

A Oeste:20,00 m com a Rua José Guiomar, para onde faz frente.

IMÓVEL: LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 27 (Matrícula 12.601) – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 12,50 x 40,00 m (doze metros e cinquenta centímetros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 500,00 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:12,50 m com a Rua João Ponce de Arruda, para onde faz frente;

Ao Sul:12,50 m com fração do lote nº 06;

A Leste:40,00 m com o lote nº 02;

A Oeste:20,00 m com o lote nº 01 e 20,00 m com o lote nº 01.

Art. 2º - Desmembra-se o lote 02, onde passa a identificar como nº 02 e 02-A. Lembra-se o lote nº 01 e lote nº 02-A da Quadra nº 27, Bairro Centro, zona urbana de Coronel Sapucaia – MS, onde passa a identificar-se como lote nº 01-A.

SITUAÇÃO PRETENDIDA DO LOTE 02 – DESMEMBRADO

IMÓVEL: LOTE Nº 02-A DA QUADRA Nº 27 – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 11,00 x 12,50 m (onze metros de frente por doze metros e cinquenta centímetros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 137,50 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:12,50 m com o lote nº 02;

Ao Sul:12,50 m com fração do lote nº 06;

A Leste:11,00 m com fração do lote nº 02;

A Oeste:11,00 m com fração do lote nº 01;

IMÓVEL: LOTE Nº 02 DA QUADRA Nº 27 – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Medindo 12,50 x 29,00 m (doze metros e cinquenta centímetros de frente e vinte e nove metros de frente aos fundos), perfazendo uma área de 362,50 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:12,50 m com a Rua João Ponce de Arruda, para onde faz frente;

Ao Sul:12,50 m com o lote 02-A;

A Leste:29,00 m com fração do lote nº 02;

A Oeste:20,00 m com o lote nº01 e 9,00 m com o lote nº01.

SITUAÇÃO REMEMBRADA – FINAL

IMÓVEL: LOTE Nº 01-A DA QUADRA Nº 27 – CENTRO – CORONEL SAPUCAIA-MS: Lote com medidas irregulares, perfazendo uma área de 637,50 m², com as seguintes confrontações e medidas:

Ao Norte:14,00 m com lote nº 01, 11,00 m com lote nº 01 e 12,50 m com o lote nº 02, e a 20,00 m da esquina com a Rua João Ponce de Arruda;

Ao Sul:25,00 m com o lote nº 05 e 12,50 m com fração do lote nº 06;

A Leste:9,00 m com fração do lote nº 02 e 11,00 m com fração do lote nº 02

A Oeste:20,00 m com a Rua José Guiomar, para onde faz frente;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Gabinete do Prefeito Municipal, 19 de novembro de 2024.

RUDI PAETZOLD

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DEBORAH MENDES LOPES